

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

PROJETO DE LEI Nº 129/2022

AUTORIA: Vereador Rosinaldo Bual

EMENTA: INSTITUI a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Rosinaldo Bual, institui a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas públicas do município de Manaus.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao aspecto educacional das proposições, como prevê o art.40, inciso I, II, III, IV e V do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 40 do Regimento Interno, para proceder a análise do aspecto educacional da proposição apresentada, *in verbis*:

Art. 40. À Comissão de Educação compete:

I – opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico;

Desta feita, vislumbra-se que o Projeto de Lei do nobre vereador é de relevante importância para a área da educação, uma vez que visa reconhecer a Educação Financeira como ferramenta de inclusão social, melhoria da vida, promoção, estabilidade, concorrência e eficiência do sistema financeiro do País. A semana tem como escopo, promover substancialmente o número de ações e participantes que serão de suma importância para a economia local e nacional.

Vale ressaltar, que essa iniciativa permite desenvolver habilidades de planejamento, gerenciamento de recursos, consumo consciente e cidadania financeira,

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

aspectos que são essenciais para o bem-estar e sucesso de cada indivíduo. Assim, a Semana Municipal de Educação Financeira nas escolas é um evento relevante e necessário para a formação dos alunos, fomentando a conscientização e o desenvolvimento de habilidades financeiras que serão fundamentais para que possam lidar de forma saudável e responsável com suas finanças no presente e no futuro.

III – CONCLUSÃO

Portanto, o Vereador Fransuá emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei apresentado.

Manaus, 30 de Agosto de 2023.



VEREADOR FRANSUÁ